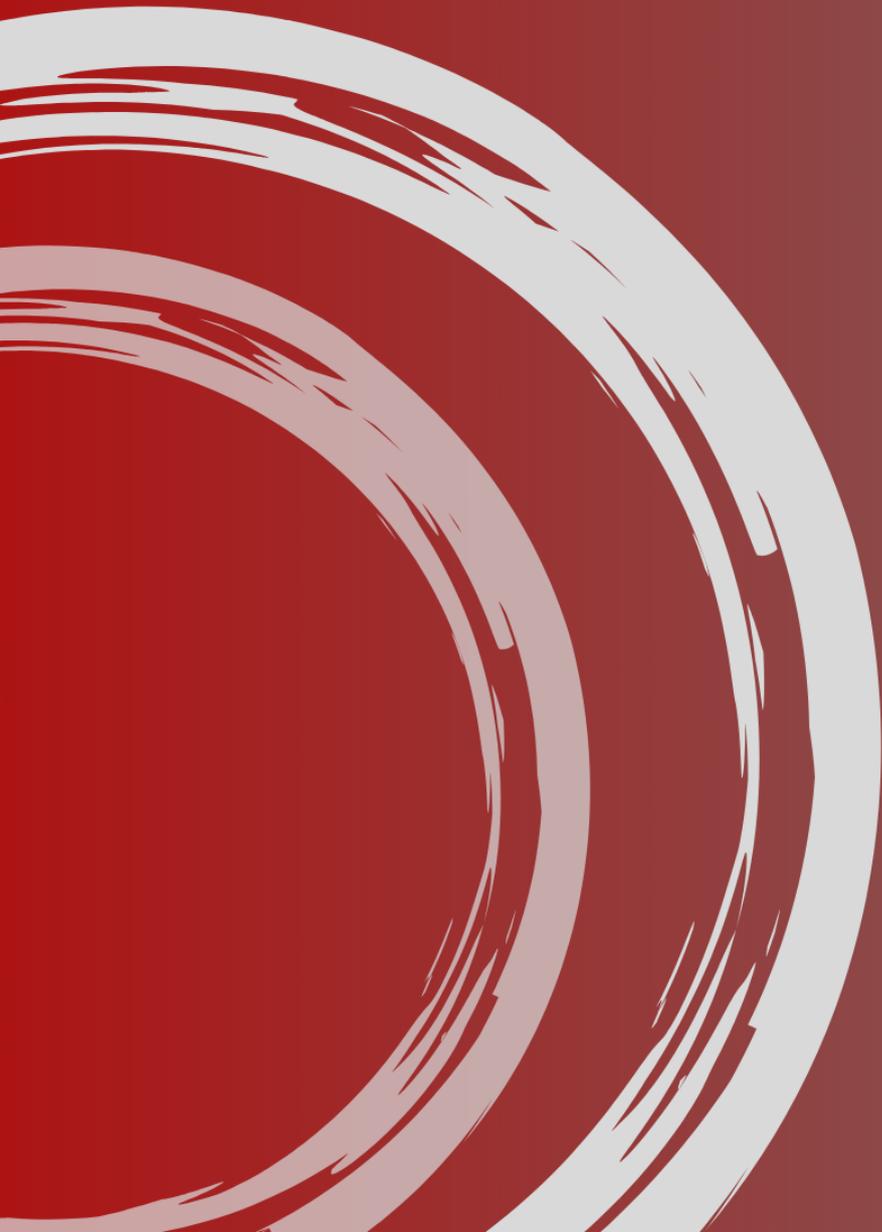


Código de Ética e Conduta



ÍNDICE

I - OBJECTIVOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA.....	3
INTRODUÇÃO.....	3
COMPROMISSOS.....	4
DESTINATÁRIOS INTERNOS.....	4
DESTINATÁRIOS EXTERNOS.....	4
ACTUAÇÃO E GARANTIAS.....	5
OBRIGAÇÕES EM RELAÇÃO AO CÓDIGO.....	5
PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.....	6
DIGNIDADE DA PESSOA.....	6
DIGNIDADE NO TRABALHO.....	7
II - RELAÇÕES COM STAKEHOLDERS.....	7
SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES.....	7
CORRUPÇÃO E PAGAMENTOS ILÍCITOS.....	7
BRINDES E OFERTAS COMERCIAIS.....	8
INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.....	8
OBRIGAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE.....	9
BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS.....	9
CONCORRÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR / CONCORRÊNCIA DESLEAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	10
COOPERADORES / FORNECEDORES / INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.....	10
COMUNIDADE E COMPORTAMENTO SOCIAL RESPEITOSO.....	11
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES NA EMPRESA / RELAÇÕES COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	11
OPORTUNIDADES.....	11
AMBIENTE DE TRABALHO.....	12
HIGIENE E SEGURANÇA.....	12
PAGAMENTOS E HORÁRIO DE TRABALHO.....	12
DEVER DE FORMAÇÃO.....	12
SISTEMA DE CONTROLO INTERNO, INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS E CONTABILIDADE.....	13
CONTABILIDADE E CONTROLO INTERNO.....	13
GERAL.....	14
III - LINHA DE ÉTICA E SANÇÕES.....	14
LINHA DE ÉTICA.....	15
MODIFICAÇÕES.....	15
INTERPRETAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIOLAÇÕES.....	16
RESPONSABILIDADES E SANÇÕES.....	16

I - OBJECTIVOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

INTRODUÇÃO

A Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) é uma cooperativa de responsabilidade limitada, fundada em 1925 para a gestão do Direito de Autor, nos termos da legislação nacional e internacional que, pela dimensão e extensão geográfica das suas actividades, tem um papel de extraordinária relevância em todos os âmbitos da Cultura, que vai desde a protecção dos direitos dos autores até à promoção cultural, seja por si própria seja mediante os contratos de representação firmados com as sociedades congéneres.

A SPA, que vive para os Autores e para a Cultura, tem como lema: “Sem Autores não há Cultura”. Fomenta, assim, o crescimento para a criação de valor e serviços respeitando os interesses legítimos de todas as categorias de *stakeholders*.

O Código representa um guia e uma base para os administradores, dirigentes, chefias e demais Trabalhadores/Colaboradores, permitindo-lhes, desta forma, maior eficácia no cumprimento, *Compliance*, da missão da SPA.

O Código é um documento, aprovado pelo Conselho de Administração e pela Direcção da Sociedade Portuguesa de Autores, que define os princípios de conduta nos negócios da SPA bem como as obrigações e as responsabilidades dos administradores, dirigentes e demais trabalhadores/colaboradores.

A actividade da SPA é conduzida de um modo socialmente responsável, imparcial e ético, com as melhores práticas:

- Na gestão da relação de trabalho;
- Na garantia da segurança dos trabalhadores/colaboradores;
- Na promoção da consciência ecológica e de Sustentabilidade;
- No respeito pela legislação aplicável em todos os domínios e áreas legais que lhe são aplicáveis.
- Focadas na integridade e lealdade;

- Deverão ser mantidas sem nenhum conflito entre os interesses corporativos e pessoais.

A Sociedade Portuguesa de Autores solicita a todos os seus administradores, dirigentes e demais trabalhadores/colaboradores que, na execução das suas tarefas, respeitem os mais elevados padrões de conduta nos negócios, de acordo com quanto está estabelecido no presente Código.

COMPROMISSOS

No que concerne ao exposto acima, A SPA compromete-se a:

- Difundir o Código para toda a SPA e junto a todos os seus destinatários;
- Encorajar os seus administradores, dirigentes e demais trabalhadores/colaboradores e terceiros a fazer comentários e sugestões construtivos sobre o conteúdo, a aplicação e os temas presentes no mesmo;
- Garantir que todas as actualizações e as modificações sejam rapidamente levadas ao conhecimento de todos os destinatários do Código;
- Fornecer uma sustentação adequada na formação e informação, colocando à disposição um suporte de consulta em caso de dúvidas de interpretação do Código;
- Garantir que os trabalhadores/colaboradores que apontem violações do Código, de boa-fé, não sejam sujeitos a nenhuma forma de retaliação;
- Adotar sanções proporcionais ao tipo de violação do Código;
- Formar “*from the Top*” e divulgar os princípios do Código a consultores, fornecedores e qualquer outro sujeito que estabeleça relações comerciais estáveis com A SPA;
- Não iniciar nem manter relações de negócio com quem se recuse a respeitar os princípios do Código;
- Executar controlo periódico para verificação do cumprimento às normas do Código.

DESTINATÁRIOS INTERNOS

O Código aplica-se aos administradores, dirigentes e demais trabalhadores/colaboradores da Sociedade Portuguesa de Autores e a outros sujeitos ou Sociedades que actuam em nome e por conta da SPA.

DESTINATÁRIOS EXTERNOS

A SPA pretende fazer com que o Código seja considerado um padrão para a condução das suas actividades por todos aqueles com os quais mantém relações duradouras.

ACTUAÇÃO E GARANTIAS

A Sociedade Portuguesa de Autores empenha-se em atingir os mais elevados padrões de excelência no que diz respeito às suas responsabilidades morais, sociais, patrimoniais e de negócios, em relação aos *stakeholders*.

O Código define as expectativas da SPA em relação aos administradores, aos seus responsáveis, dirigentes e aos outros trabalhadores/colaboradores e a terceiros com os quais tenha relações de parceria e negócios, e ainda em relação ao comportamento responsável que espera que todos assumam para concretizar tais políticas.

Os dirigentes das várias linhas de negócios, sectores e funções da Sociedade Portuguesa de Autores têm a responsabilidade de permitir que tais expectativas sejam compreendidas e colocadas em prática pelos trabalhadores/colaboradores. Os dirigentes devem assegurar que os compromissos expressos no Código são cumpridos a nível de linhas de negócios, sector, função. A SPA organiza cursos internos de formação sobre o Código e sobre os seus valores.

A todas as solicitações de esclarecimentos ou indicações de más práticas, comprovadas de forma documental ou verbal, será dada uma resposta célere e oportuna, sem que haja para o denunciante qualquer risco de sofrer retaliações, mesmo que indirectamente.

OBRIGAÇÕES EM RELAÇÃO AO CÓDIGO

O Código é parte integrante e substancial da relação de trabalho de todos os administradores, dirigentes e demais trabalhadores/colaboradores da Sociedade Portuguesa de Autores.

Consequentemente, a Sociedade Portuguesa de Autores exige que todos os administradores, dirigentes e demais trabalhadores/colaboradores respeitem as disposições nele contidas. Qualquer violação das disposições do Código é, portanto, tratada com a consequente adopção de sanções adequadas.

Assim, todos os supramencionados devem:

- Ler e compreender o Código;
- Comportar-se de forma coerente com o Código;
- Abster-se de qualquer conduta que possa lesar a Sociedade Portuguesa de Autores ou comprometer a sua honestidade, imparcialidade ou reputação;
- Denunciar, tempestivamente, eventuais violações do Código;

- Adequar-se a todas as disposições internas com o objectivo de obedecer ao Código ou reconhecer eventuais violações do mesmo;
- Consultar o Comité de Ética para obter esclarecimentos sobre a interpretação do Código;
- Cooperar com eventuais investigações de violações do Código, mantendo a máxima confidencialidade sobre a existência das mesmas, e participar activamente, quando assim for solicitado, das actividades de auditoria sobre o funcionamento do Código na SPA.

Qualquer pessoa que exerça um cargo hierárquico superior, de responsável do sector ou de direcção, deve ser um exemplo de conduta e favorecer um clima positivo entre os trabalhadores/colaboradores, propondo uma liderança e uma actuação em conformidade com os princípios de conduta presentes no Código e, com o seu comportamento, demonstrar aos trabalhadores/colaboradores que o respeito pelo Código representa um aspecto fundamental do trabalho na SPA. Devem igualmente certificar-se de que estejam conscientes que os resultados do negócio não podem ser dissociados do respeito pelas leis aplicáveis, nacionais e internacionais, e do Código.

Todos os dirigentes e responsáveis devem denunciar todos os casos de desrespeito ao Código e têm a responsabilidade de assegurar a tutela e protecção daqueles que tenham denunciado, de boa-fé, as violações do Código e de as reportar ao Comité de Ética da SPA.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

No âmbito do desenvolvimento das suas actividades empresariais, a Sociedade Portuguesa de Autores é responsável pelo tratamento de uma quantidade significativa de dados pessoais e de informações confidenciais, comprometendo-se a tratá-los de acordo com todas as leis sobre a confidencialidade, privacidade e protecção de dados vigentes nas jurisdições onde actua.

A SPA adopta, sempre, aplicar as melhores medidas técnicas e organizacionais para garantir o supramencionado, seguindo atenta e zelosamente todas as recomendações das Autoridades de Supervisão nestas matérias.

DIGNIDADE DA PESSOA

A Sociedade Portuguesa de Autores considera totalmente inaceitável qualquer tipo de assédio ou comportamento agressivo, relativos à raça, sexo ou a outras características pessoais, que tenham o

objectivo e o efeito de violar a dignidade da pessoa contra a qual estes abusos ou comportamentos sejam dirigidos, dentro ou fora do local de trabalho.

DIGNIDADE NO TRABALHO

A Sociedade Portuguesa de Autores respeita as Leis Laborais e a Agenda do Trabalho Digno.

A Sociedade Portuguesa de Autores não iniciará nem manterá relações de negócios com fornecedores que utilizem trabalho que não respeitem as Leis e Princípios acima referidos.

II - RELAÇÕES COM STAKEHOLDERS

SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES

Os administradores, os dirigentes e os demais trabalhadores/colaboradores e outros sujeitos aos quais o Código se destina, devem evitar qualquer possível conflito de interesses, que possam influenciar a imparcialidade no momento de decidir qual seria o interesse maior da Sociedade Portuguesa de Autores e o modo mais oportuno de satisfazer tal interesse.

Qualquer situação que constitua ou possa constituir um conflito de interesses deve ser comunicada imediatamente ao próprio superior hierárquico e ao Comité de Ética responsável pelo Código de conduta.

Cada trabalhador deve comunicar por escrito ao seu superior a existência de uma ocupação de cargo de administrador ou de director em qualquer empresa não pertencente à Sociedade Portuguesa de Autores.

CORRUPÇÃO E PAGAMENTOS ILÍCITOS

A SPA não tolera qualquer tipo de corrupção (definida como aceitar ou receber dinheiro para obter vantagem comercial imprópria) em relação a trabalhadores/colaboradores públicos ou representantes de organizações internacionais ou terceiros ligados ou vinculados a trabalhadores/colaboradores públicos, ou ainda em relação a pessoas jurídicas ou indivíduos, ou demais sujeitos diversamente indicados pelas leis aplicáveis.

A Sociedade Portuguesa de Autores, os seus administradores, dirigentes e demais trabalhadores/colaboradores e outros destinatários do Código comprometem-se a respeitar os mais elevados padrões de integridade, honestidade e rectidão em todas as relações dentro e fora da SPA, em

conformidade com as leis nacionais e internacionais contra a corrupção, nomeadamente o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

BRINDES E OFERTAS COMERCIAIS

A Sociedade Portuguesa de Autores não encoraja a prática de dádiva ou recebimento de brindes e ofertas comerciais. Os administradores, dirigentes e demais trabalhadores/colaboradores, bem como os membros dos Órgãos Sociais não devem aceitar, para benefício próprio, bens, serviços ou quaisquer vantagens, com um valor individual superior a 150€ (obedecendo ao limite que lhe parece razoável e adoptado para a função pública), de cooperadores, fornecedores, prestadores de serviços ou de qualquer outra entidade individual ou colectiva que tenha, tenha tido ou pretenda ter, relações comerciais com a Sociedade Portuguesa de Autores.

Porém, se se tornar inviável ou desaconselhável a sua não-aceitação ou devolução de oferta superior aos 150€, deve reverter a mesma para propriedade da SPA, devendo o destinatário fazer a sua entrega ao Comité de Ética que fará o correspondente registo em Livro próprio para tal efeito.

A restrição anterior não se aplica às ofertas ou pagamentos de bens ou serviços, designadamente viagens, refeições, alojamentos ou espectáculos, que sejam atribuídos por terceiros aos órgãos dirigentes ou a colaborador em virtude do exercício do seu cargo, no âmbito das suas funções de representação e no interesse da Sociedade Portuguesa de Autores.

As excepções acima descritas devem ser previamente comunicadas ao superior hierárquico.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Todos os administradores, os dirigentes e demais trabalhadores/colaboradores devem cumprir com a legislação relativa ao uso abusivo das informações vigentes e nunca devem utilizar ou divulgar a terceiros não autorizados informações que não sejam de domínio público, obtidas por força do cargo ocupado dentro da Sociedade Portuguesa de Autores ou por manter relações de negócios com a SPA, para negociar, directa ou indirectamente em nome da SPA, ou para obter vantagens pessoais, assim como favorecer terceiros.

As informações confidenciais serão sempre tratadas pelos administradores, dirigentes e demais trabalhadores/colaboradores com zelo e no cumprimento dos procedimentos específicos criados pela SPA para este fim.

OBRIGAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

Todos os administradores, os dirigentes e os demais trabalhadores/colaboradores e os outros destinatários não poderão revelar a terceiros, informações relativas aos conhecimentos técnicos, tecnológicos e comerciais da Sociedade Portuguesa de Autores, assim como outras informações não públicas relativas a SPA, excepto nos casos em que tal revelação seja exigida por lei, por outras disposições regulamentares, ou quando for expressamente previsto através de específicos acordos contratuais nos quais as partes se comprometam a utilizá-las exclusivamente para os fins para as quais estas informações são transmitidas e a manter sua confidencialidade. As obrigações de confidencialidade indicadas no Código permanecem mesmo após a cessação da relação de trabalho.

BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

A Sociedade Portuguesa de Autores e seus administradores, dirigentes e demais trabalhadores/colaboradores não deverão exercer ou envolver-se em actividades que comportem o branqueamento de recursos provenientes de qualquer actividade criminosa e devem, antes de iniciar relações de negócios com terceiros, verificar as informações disponíveis sobre prováveis parceiros comerciais e fornecedores, inclusive no Registo Central do Beneficiário Efectivo, de forma a prevenir este risco. A SPA deve sempre obedecer à legislação relacionada com o Branqueamento de capitais.

A Sociedade Portuguesa de Autores compromete-se a cumprir com todas as obrigações decorrentes das MEDIDAS DE COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO e REGIME JURÍDICO DO REGISTO CENTRAL DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO, e que lhe sejam impostas pela sua natureza societária e na medida em que esteja sujeito às obrigações constantes da legislação, nomeadamente manter um registo com informação suficiente, exacta e actualizada sobre os elementos de identificação dos sócios, com discriminação das respectivas participações sociais, das pessoas singulares que detêm, ainda que de forma indirecta ou através de terceiro, a propriedade das participações sociais, de quem, por qualquer forma, detenha o respectivo controlo efectivo, dos representantes fiscais das pessoas referidas nas alíneas anteriores, quando estes existam.

CONCORRÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR / CONCORRÊNCIA DESLEAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Sociedade Portuguesa de Autores reconhece a importância fundamental de um mercado concorrencial e compromete-se a respeitar as normas de direito da concorrência e outras leis nacionais e internacionais que protegem os consumidores, e os seus administradores, dirigentes e outros trabalhadores/colaboradores não incorrerão em qualquer acção que possa representar uma violação às leis da concorrência.

COOPERADORES / FORNECEDORES / INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

É fundamental para a Sociedade Portuguesa de Autores que os seus cooperadores sejam tratados com rectidão e honestidade e, para isto, exige dos seus administradores, dirigentes, demais trabalhadores/colaboradores e destinatários do presente Código, que as relações e contactos com os cooperadores sejam baseados na honestidade, na atitude profissional correcta e na transparência.

A Sociedade Portuguesa de Autores nas suas relações e contacto com os cooperadores deve evitar discriminações indevidas e não deve utilizar indevidamente o seu poder contratual para prejudicar cliente algum.

Os trabalhadores/colaboradores devem seguir os procedimentos internos, criados para alcançar este objectivo, através do desenvolvimento e da manutenção de relações profícuas e duradouras com os cooperadores, oferecendo segurança, assistência, qualidade e valor sustentado pela contínua inovação.

A SPA selecciona os fornecedores através do uso de métodos adequados e objectivos que levam em consideração, além da qualidade, da inovação, dos custos e dos serviços oferecidos, também a *performance* social e os valores presentes no Código.

Todos os dirigentes e demais trabalhadores/colaboradores da Sociedade Portuguesa de Autores são convidados a estabelecer e manter com os fornecedores relações estáveis, transparentes e de colaboração.

As relações com as instituições públicas devem ser geridas somente pelos trabalhadores/colaboradores encarregados para este fim. Estas relações devem ser conduzidas com transparência e com respeito pelos valores da Sociedade Portuguesa de Autores.

A SPA actua em total colaboração no contexto da sua legítima área de actividade e, no caso em que a SPA esteja sujeita a inspecções conduzidas pelas autoridades públicas, existirá plena cooperação.

COMUNIDADE E COMPORTAMENTO SOCIAL RESPEITOSO

A Sociedade Portuguesa de Autores solicita aos seus trabalhadores/colaboradores que tenham um comportamento socialmente responsável, respeitando as culturas e as tradições de cada local onde actua e que ajam com integridade e de boa-fé, visando obter a confiança da comunidade.

COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES NA EMPRESA / RELAÇÕES COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Sociedade Portuguesa de Autores reconhece a importância da comunicação clara e eficaz nas relações internas e externas, pelo que as informações divulgadas pela empresa devem ser sempre tempestivas e coordenadas no âmbito da Sociedade Portuguesa de Autores, a fim de assegurar a integridade e precisão da mensagem e difundir as dimensões e potencial da SPA.

Os trabalhadores/colaboradores encarregados da divulgação para o público das informações relativas aos sectores da SPA, linhas de negócios ou áreas geográficas, através de discursos, participações em seminários, publicações ou qualquer outra forma de apresentação, devem ater-se às disposições específicas criadas pela SPA e obter a autorização prévia da administração.

A comunicação com os agentes económicos e financeiros e os órgãos públicos deve ser sempre feita de modo rápido e cuidadoso, com mensagens completas, correctas, claras e compreensíveis e sempre em conformidade com a lei.

Todas as informações relativas à SPA devem ser transmitidas de maneira verdadeira e homogénea e somente por meio de trabalhadores/colaboradores responsáveis pela comunicação aos MEDIA, respeitando rigorosamente as políticas da Sociedade Portuguesa de Autores.

OPORTUNIDADES

A SPA compromete-se a oferecer as mesmas oportunidades de trabalho e de promoção profissional a todos os trabalhadores/colaboradores. Os responsáveis de todos os departamentos devem garantir que em todas as fases da relação de trabalho os trabalhadores/colaboradores sejam tratados de acordo com

suas capacidades de atender aos requisitos das suas funções, evitando qualquer forma de discriminação, principalmente decorrente de raça, sexo, orientação sexual, posição social e pessoal, condições físicas e de saúde, deficiência, idade, nacionalidade, religião e/ou convicções pessoais.

AMBIENTE DE TRABALHO

Todos os trabalhadores/colaboradores devem esforçar-se para manter um ambiente de trabalho baseado na colaboração, no qual a dignidade de todos seja respeitada e, nomeadamente:

- Não devem exercer as suas funções no trabalho sob o efeito de álcool ou drogas;
- Nos locais onde fumar não é proibido por lei, devem ter sensibilidade quanto à necessidade dos que podem sofrer desconforto físico devido aos efeitos do “fumo passivo” no ambiente de trabalho;
- Devem evitar comportamentos que possam criar clima de intimidação ou ofensivo perante os colegas ou subordinados, com o intuito de marginalizá-los ou desacreditá-los no ambiente de trabalho.

HIGIENE E SEGURANÇA

A Sociedade Portuguesa de Autores proporciona um ambiente de trabalho saudável, seguro, agradável e que promove o bem-estar e a produtividade de todos os dirigentes ou trabalhadores/colaboradores.

PAGAMENTOS E HORÁRIO DE TRABALHO

A remuneração e os benefícios concedidos aos trabalhadores/colaboradores da Sociedade Portuguesa de Autores satisfazem os requisitos legais. Em relação ao horário de trabalho e à licença remunerada a SPA, escrupulosamente, cumpre com toda a legislação.

DEVER DE FORMAÇÃO

Os dirigentes e os demais trabalhadores/colaboradores assumem o compromisso de actualizar os seus conhecimentos e competências, frequentando as oportunidades, acções de formação colocadas à sua disposição e recomendadas pela Sociedade Portuguesa de Autores.

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO, INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS E CONTABILIDADE

Todos os dirigentes e demais trabalhadores/colaboradores da Sociedade Portuguesa de Autores devem manter sistemas de controlo interno eficientes e registos internos detalhados e completos de todas as actividades da SPA demonstrando que as operações e assunções de compromissos contratuais foram autorizadas pelo superior hierárquico competente.

Todos os administradores, dirigentes e outros trabalhadores/colaboradores da Sociedade Portuguesa de Autores devem seguir as recomendações e políticas da SPA no que diz respeito à utilização, acesso e segurança de *software*, internet, email, acesso remoto, *smartphones* e outros sistemas de TIC.

CONTABILIDADE E CONTROLO INTERNO

A SPA adopta elevados padrões de planeamento financeiro e de controlo e sistemas de contabilidade coerentes e adequados aos princípios da contabilidade e à legislação vigente, actuando com a máxima transparência, em coerência com as melhores práticas nos negócios.

A Sociedade Portuguesa de Autores adopta os mais elevados padrões de exigência e de cumprimento da legislação vigente no que respeita à Facturação Electrónica.

A Sociedade Portuguesa de Autores reconhece a considerável importância dos controlos internos para uma boa gestão e para seu sucesso.

A SPA considera de fundamental importância para o próprio sucesso a transparência nas modalidades de registo de contabilidade de cada operação efectuada.

A Sociedade Portuguesa de Autores solicita aos trabalhadores/colaboradores a elaboração de relatórios cuidadosos, oportunos e detalhados das operações financeiras e demais operações de negócios, acompanhados de uma adequada documentação de suporte.

A manutenção irregular dos livros de contabilidade constitui uma violação do Código e é considerada ilegal sendo proibido a todos os trabalhadores/colaboradores adoptar comportamentos ou possibilitar omissões que possam levar a informações imprecisas ou incompletas, incluindo, mas não só, o registo de operação fictícias, o registo incorrecto de operações ou com documentação insuficiente, a falta de

registo de compromissos que possam resultar em responsabilidades ou obrigações da Sociedade Portuguesa de Autores.

GERAL

Todos os administradores, dirigentes e outros trabalhadores/colaboradores da Sociedade Portuguesa de Autores similares devem, além de respeitar o Código, respeitar as seguintes normas:

- Actuar com honestidade e integridade, evitando qualquer conflito de interesses, mesmo quando apenas potencial, originado nas relações pessoais ou de negócios;
- Fornecer tempestivamente ao seu superior e, quando a função exercida na empresa o exija, aos auditores internos e externos, à administração, e a todas as instâncias de controlo e decisão estratégica, dados e informações completas, cuidadosas, objectivas e de rápida interpretação;
- Comunicar sem demora à pessoa mais apropriada as violações do Código de Conduta da Sociedade Portuguesa de Autores das quais tenha pleno conhecimento ou provas confiáveis;
- Agir de maneira a assegurar uma informação completa, clara, precisa e compreensível dos documentos de diferentes naturezas que devem ser apresentados ou depositados junto às autoridades públicas, bem como também de todos os documentos preparatórios para tal apresentação ou registo e de qualquer outra comunicação ao público;
- Agir no total respeito às normas e disposições regulamentares às quais a empresa está sujeita;
- Actuar com a máxima objectividade profissional, evitando que a própria independência de julgamento seja influenciada indevidamente por circunstâncias externas;
- Respeitar a máxima confidencialidade no uso das informações que não sejam de domínio público e que venham a ser conhecidas por exigência do cargo exercido na empresa, evitando qualquer utilização de tais informações para obter vantagem pessoal ou de terceiros;
- Promover um comportamento inspirado nos melhores padrões de integridade e lisura de comportamentos;
- Utilizar bens e recursos da SPA da maneira mais correcta e profissional.

III - LINHA DE ÉTICA E SANÇÕES

Constitui violação do Código toda e qualquer forma de retaliação em relação a quem denunciou, de boa fé, prováveis violações do Código ou solicitações de esclarecimento sobre modalidades de

aplicação do mesmo. Constitui, ainda, violação do Código, o comportamento de quem acusa outros trabalhadores/colaboradores de violação do mesmo ciente de que tal violação não existe. A SPA protege o Denunciante e o Denunciado de acordo com os Princípios do Estado de Direito.

LINHA DE ÉTICA

A Sociedade Portuguesa de Autores disponibiliza uma Linha de Ética <https://canaldenuncias.spautores.pt/> que funcionará como um canal exclusivo e confidencial da Sociedade Portuguesa de Autores para comunicação segura e, se desejada, anónima, de condutas não conformes com uma actuação Ética, Íntegra e Transparente, com o presente Código, com regulamentos internos ou com a legislação vigente. As informações serão recebidas pelo Comité de Ética, assegurando sigilo absoluto e não retaliação ao denunciante.

MODIFICAÇÕES

O Código está sujeito à revisão da Direcção da Sociedade Portuguesa de Autores, sob proposta do Conselho de Administração, sendo modificado e alterado sempre que oportuno. Tais modificações ou alterações serão publicadas e disponibilizadas como supra explicado, tendo em conta:

- Os comentários e as sugestões que sejam, fundamentadamente, efectuados;
- As evoluções legislativas;
- A experiência adquirida na aplicação do próprio Código.

INTERPRETAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIOLAÇÕES

Para dúvidas relativas a normas específicas ou para esclarecimentos do Código, os trabalhadores/colaboradores devem contactar o Comité de Ética da Sociedade Portuguesa de Autores.

Para Denúncias de más práticas internas foi disponibilizado um endereço de email: etica@spautores.pt
Se um terceiro deseja comunicar uma violação (ou possível violação) do Código de Ética e Conduta, a SPA disponibiliza o endereço de email para tal efeito.

RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

O incumprimento do estabelecido no presente Código será passível, em conformidade com o estabelecido na legislação nacional e comunitária aplicável, de responsabilidade disciplinar, civil, criminal e contra ordenacional, tendo em conta o tipo e a gravidade da infração.

SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES

Setembro 2024

A Direcção